

LEI MUNICIPAL Nº 290/2022-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao estabelecido pelo Lei Federal nº 11.738/08, c/c a Lei Municipal nº 131/2009 e demais normativos legais de regência, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Art. 1º - Reajustar em **33,24%**(trinta e três inteiros, vinte e quatro décimos por cento), os pisos salariais dos profissionais integrantes da categoria funcional do Magistério Público Municipal, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo de Sossego/PB.

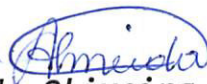
Art. 2º - Os valores e os quantitativos dos respectivos cargos/funções e salários do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Sossego/PB, passam a vigorar de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sossego/PB, em 25 de fevereiro de 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Classes	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
PEB A-I (Nível Médio)	2,622,85	2,754,53	2,892,28	3,036,88	3,188,72	3,348,16
PEB A-II (Nível Sup. com lic. em Pedagogia)	2,798,27	2,938,19	3,085,12	3,239,36	3.401,34	3,571,39
PEB A-III (Nível Sup. com lic. plena específica)	2,798,27	2,938,19	3,085,12	3,239,36	3.401,34	3,571,39

Categoria	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Especialista em Educação						
Supervisor Escolar	3,148,07	3,305,47	3,470,74	3,644,30	3,826,51	4,017,83
Orientador Escolar	3,148,07	3,305,47	3,470,74	3,644,30	3,826,51	4,017,83


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022-GP.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO que os festejos alusivos ao período carnavalesco, anualmente, são extensivos até a terça-feira, aonde há migração de um número considerável da nossa população para outras localidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal durante os dias **28 de fevereiro(segunda-feira)** e **01 de março(terça-feira)** do corrente ano, em decorrência dos festejos alusivos ao período carnavalesco.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, cujas repartições, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sossego-PB, em 24 de fevereiro de 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 290/2022-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao estabelecido pelo Lei Federal nº 11.738/08, c/c a Lei Municipal nº 131/2009 e **demais normativos legais de regência**, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI:

Art. 1º - Reajustar em **33,24%**(trinta e três inteiros, vinte e quatro décimos por cento), os pisos salariais dos profissionais integrantes da categoria funcional do Magistério Público Municipal, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo de Sossego/PB.

Art. 2º - Os valores e os quantitativos dos respectivos cargos/funções e salários do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Sossego/PB, com provimentos efetivos passam a vigorar de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sossego/PB, em 25 de fevereiro de 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Classes	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
PEB A-I (Nível Médio)	2.622,85	2.754,53	2.892,28	3.036,88	3.188,72	3.348,16
PEB A-II (Nível Sup. com lic. em Pedagogia)	2.798,27	2.938,19	3.085,12	3.239,36	3.401,34	3.571,39
PEB A-III (Nível Sup. com lic. plena específica)	2.798,27	2.938,19	3.085,12	3.239,36	3.401,34	3.571,39
Categoria	Níveis					
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Especialista em Educação						
Supervisor Escolar	3.148,07	3.305,47	3.470,74	3.644,30	3.826,51	4.017,83
Orientador Escolar	3.148,07	3.305,47	3.470,74	3.644,30	3.826,51	4.017,83


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita